



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2604056400100049302,2604056400100049301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): BRUNO VIANA SILVA - **CNPJ/CPF:** 032.581.833-92

Endereço: Rua 52 - 203 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-140

Telefone: (85) 98561-0689

E-mail: brunovianaxj@gmail.com

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

MERCADO CREDITO SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A

Nome Fantasia:

MERCADO CREDITO

STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

CPF/CNPJ:

37.679.449/0001-38

16.501.555/0001-57

Endereço de Correspondência:

Avenida Doutora Ruth Cardoso - NÚMERO 7221, CONJ 2101 ANDAR 20 - Pinheiros - São Paulo
- SP - 05425-070

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **11/06/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I,



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/kdk-hzks-hen>

Relato:

Relata o consumidor que possui uma maquineta da empresa Ton e que realizou uma transação no valor de R\$ 1.750,00. Afirma que, ao invés de o valor ser creditado em sua conta vinculada à referida empresa, o montante foi direcionado para uma conta do Mercado Pago.

Informa que, sem compreender a situação, entrou em contato com a empresa Ton, ocasião em que foi informado acerca da existência de um suposto contrato de garantia vinculado ao Mercado Pago, porém sem receber esclarecimentos claros e suficientes sobre a destinação do valor.

Ressalta, ainda, que possui um débito antigo junto ao Mercado Pago, contudo não concorda com a utilização do valor da transação para quitação desse débito, uma vez que entende se tratar de instituições distintas, não havendo autorização para tal compensação.

Diante da ausência de informações precisas, o consumidor buscou o Procon para intermediação da demanda.

Pedido: Requer, ao final, esclarecimentos detalhados acerca do ocorrido, bem como o estorno do valor para sua conta vinculada à Ton.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 12 de Maio de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 12/05/2026



PROCON
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Ass. do consumidor(a): Bruno Viana Silva

BRUNO VIANA SILVA